



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.097269/2015-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E O SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B, Brasília/DF, CEP 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº. 673, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 210.918.113-34, portador da Carteira de Identidade nº 2.827.214 SSP/DF, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com clientes – Novos Negócios, Senhor **JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP e CPF nº 131.440.378-85, conforme designação interna nº 66225-001 de 01 de julho de 2016 e pelo seu Gerente do Departamento de Alinhamento Estratégico, Senhor **DANIEL SILVA ANTONELLI**, Gerente do Departamento de Negócios para o Governo Federal, portador da carteira de identidade 2003010054257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, conforme designação interna nº 50424-023, de 01 de junho de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 24, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93, bem como reajustar o preço em 2,85%, com base no IPCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 11/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2018 a 11/05/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado o preço do Contrato nº. 11/2017 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base no percentual acumulado do período de fevereiro/2017 a janeiro/2018, ou seja, 2,85%, levando-se em consideração a data da proposta, da seguinte maneira:

SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$	VALOR ANUAL ESTIMADO R\$
Produção e manutenção do SIADS	Milheiro	90	123,45	11.110,50	133.326,00

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor estimado para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 133.326,00 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais).

4.2. O valor mensal estimado do Contrato nº. 11/2017 é R\$ 11.110,50 (onze mil cento e dez reais e cinquenta centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa no corrente exercício, no montante de R\$ 84.810,15 (oitenta e quatro mil oitocentos e dez reais e quinze centavos), correrá à conta da seguinte Nota de Empenho Estimativo: 2018NE800010, emitida em 08/01/2018 e seus reforços, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 339040, Fonte 0100, PTRES 089637.

5.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 48.515,85 (quarenta e oito mil quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA IN 05/2017/MPOG**

6.1. Com fundamento no Parecer nº. 006/2017/CPLC/PGF/AGU, bem como no Memorando Circular nº. 30/2017/DEPCONSU/PGF/AGU, ao Contrato nº. 11/2017 se aplica a Instrução Normativa nº. 05/2017/MPOG, de 26 de maio de 2017, no que se refere à gestão e fiscalização do contrato, renovação/prorrogação da vigência contratual, aplicação de sanções e motivos que levem à rescisão contratual.

6.2. Não é admissível à CONTRATANTE criar obrigações na fase de gestão contratual, com base na IN 05/2017, que não foram exigidas no momento da seleção do fornecedor, por força da aplicação da IN 02/2008/MPOG.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Diretor de Administração e Gestão da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08620.097269/2015-08, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA

Pela CONTRATANTE

JACIMAR GOMES FERREIRA

Pela CONTRATADA

DANIEL SILVA ANTONELLI

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Ana Paula Prado Guimarães Burégio

2 - Pedro Firmino do Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Nunes Ferreira, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 07/05/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **jacimar gomes ferreira, Usuário Externo**, em 07/05/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594977** e o código CRC **CC02744B**.